



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Centro, Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Akira Otsubo**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde Sra. Ariele Rodrigues Jerônimo**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Jd Novo Horizonte, Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024, Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.353.097,73** (três milhões trezentos e cinquenta e três mil noventa e sete reais e setenta e três centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006961 (e seus aditivos)

Data: 09/07/2024

Valor: R\$ 458.306,08

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006962 (e seus aditivos)

Data: 09/07/2024

Valor: R\$ 41.415,78

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ARIELE RODRIGUES JERONIMO**
Data: 18/07/2024 13:11:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado de forma digital
por **ULISSES NUMMAN**
GALVAN:9708343
7815
Dados: 2024.07.18 16:49:40
-03'00'

Ariele Rodrigues Jerônimo
Secretário Municipal de Saúde

Ulisses Numman Galvan
Presidente da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Bataguassu/MS



MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***214.867-**



Akira Otsubo
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LVMXD-V3VSH-77X9G-EH9Q9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 24/07/2024 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.12.216	Lat: -20,452225 Long: -54,556412
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
EtQb/1Qoujihy9F0h/NNhTInyPYIE2BrXghTNtGJEtA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/LVMXD-V3VSH-77X9G-EH9Q9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de material de consumo (materiais médicos), a serem adquiridos, (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Concedente em parcela única e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 2,00 (dois reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2024NE005541, emitida em 12/06/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 04.07.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Carlos Augusto Melke - CPF n. ***.012.781-**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023

Processo n. 27/005560/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ 03.923.737/0001-74;
Município de Bataguassu - CNPJ/MF n. 03.576.220/0001-56,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024, Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.353.097,73 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil noventa e sete reais e setenta e três centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006961, de 09/07/2024, R\$ 458.306,08; E na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Natureza de Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006962, de 09/07/2024, R\$ 41.415,78.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 24/07/2024.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan CPF n. ***.834.378-**- Hospital

Akira Otsubo CPF n. ***.528.101-**- Município

Arielle Rodrigues Jerônimo CPF n.***.572.818-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial